QUINTA•FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 • ANO XIII | N º 2450

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI 434-2025

DECRETOS

- DECRETO 132-2025

PORTARIAS

- PORTARIA N 52 DE 19 DE MAIO DE 2025

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHP 006-2025
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO- 008/2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO DECRETO 122-2025
- ERRATA DO DECRETO 123-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 086-2025
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 087-2025
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 090-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015-2025
- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015-2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0089-2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0098-2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0099-2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0100-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 0012/2025
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 0012/2025
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 006/2025
- RESUMO CONTRATO 117-2025
- RESUMO DO CONTRATO 0120/2025
- RESUMO DO CONTRATO 0128/2025
- RESUMO DO CONTRATO 0129/2025
- RESUMO DO CONTRATO 0130/2025
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0118-2025
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0121-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 434 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o registro, posse, guarda, manutenção e condução de cães das raças Pit Bull, Rottweiller, Mastim Napolitano, American Staffordshire Terrier ou resultantes de cruzamento destes com outras raças no município de Igaporã, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam estabelecidas, no âmbito do município de Igaporã, estado da Bahia, normas complementares referentes ao registro, posse, guarda, manutenção e condução de cães das raças ***Pit Bull, Rottweiller, Mastim Napolitano, American Staffordshire Terrier ou resultantes de cruzamento destes com outras raças***, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.366, de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os proprietários de cães das raças mencionadas no art. 1º desta Lei ficam obrigados a:

I. registrar o animal na Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá certificado de registro;

II. providenciar a identificação do animal por meio de coleira com plaqueta contendo nome do animal, nome e telefone do proprietário, bem como número de registro municipal.

III. manter o animal em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, em local com estrutura física que impeça a fuga do animal e a agressão a terceiros ou a outros animais.

Art. 3º. A circulação e a permanência de cães das raças especificadas no art. 1º em logradouros públicos somente serão permitidas quando:

I. conduzidos por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, com capacidade física para controlar os movimentos do animal;

II. utilizando guia curta de condução, com comprimento máximo de 1,5m (um metro e meio), coleira e focinheira apropriadas para a tipologia racial de cada animal.

Art. 4º. Os proprietários ou responsáveis pelos cães especificados nesta Lei respondem, de forma objetiva, pelos danos físicos, materiais ou morais causados a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

terceiros, pessoas ou animais, sob sua guarda, nos termos da legislação civil, penal e ambiental vigente.

Parágrafo único - A responsabilidade independe da contratação de seguro será apurada conforme as circunstâncias do caso concreto, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei.

Art. 5º. O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário e/ou condutor, as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação federal e estadual:

I. advertência formal por escrito, na primeira infração de menor potencial ofensivo;
II. multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;
III. apreensão do animal, nos casos de:
a) reincidência em infrações graves;
b) abandono comprovado;
c) maus-tratos;
d) ataque a pessoas ou outros animais, com comprovação de lesão corporal.

§ 1º - A autoridade competente, ao aplicar as sanções administrativas, observará:

I. a gravidade da infração;
II. os antecedentes do infrator;
III. as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 2º - No caso de apreensão, o animal ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde, que adotará os procedimentos cabíveis para sua guarda e bem-estar.

§ 3º - O proprietário do animal apreendido terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularizar a situação e reavê-lo, mediante o pagamento das despesas de manutenção e da multa correspondente.

§ 4º - Após o prazo previsto no § 3º, não sendo reclamado o animal, poderá o município dar-lhe a destinação adequada, incluindo a doação para adoção responsável, ficando vedada a eutanásia de animais saudáveis.

§ 5º - Os valores das multas previstos nesta Lei serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 6º. A aplicação das sanções previstas nesta Lei será precedida de procedimento administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, observando-se as seguintes diretrizes:

I. lavratura de auto de infração pela autoridade competente, contendo a descrição clara e objetiva da conduta infracional, dispositivo legal infringido e sanção aplicável;
II. notificação ao infrator para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
III. instrução processual com provas documentais, testemunhais ou periciais, quando necessárias;
IV. decisão fundamentada da autoridade competente no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa;
V. possibilidade de recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da decisão;
VI. comunicação ao infrator sobre a decisão final para cumprimento voluntário da sanção no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará, por decreto, aspectos complementares do procedimento administrativo.

Art. 7º. O município poderá promover programas de educação e conscientização sobre guarda responsável, prevenção de acidentes e cuidados específicos com cães de grande porte ou de guarda.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Os proprietários de cães das raças especificadas no art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para adequarem-se às suas disposições.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas para implementação de programas de registro e controle populacional ético de cães, respeitando-se o bem-estar animal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, em 28 de maio de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 132 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o art. 25 da Lei Orgânica Municipal e, inciso II, do art. 53 do Regime Jurídico Único:

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 35 de 20 de dezembro de 1993, *"Regime Jurídico Único"*, segundo o qual: "*Art. 35 – A vacância do Cargo decorrerá de: (...) V- Aposentadoria."*

DECRETA:

Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 28 de maio de 2025, o servidor **GENILDO ALVES MAGALHÃES,** do cargo efetivo de Operador de Sistema de Água na Zona Rural, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 35 incisos I e V, da Lei Municipal nº 35/1993, Regime Jurídico Único dos servidores municipais do Município de Igaporã – Ba.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Minas Gerais,81 Bairro Alto do Cruzeiro- Igaporã/Bahia CEP:6490-000
CNPJ: 57.454.875/0001-80 - e-mail:educa@igapora.ba.gov.br

PORTARIA Nº 52 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença Prêmio de 12/05/2025 à 09/08/2025 para a Servidora **SANTINHA FERNANDES SEIXAS DE SOUZA** lotada na Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes das Neves.

Art.2º- Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 12/05/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de maio de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Ednea Azevedo Brito Chaves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE IGAPORÃ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 0006/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, no uso de suas atribuições, torna público a relação atualizada dos credenciados para a Chamada Pública nº. 0006/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IGAPORÃ - BAHIA**, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital, que declara vencedoras os licitantes abaixo:

ITEM	QUANT. LICITAD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	V.UNIT.	V. TOTAL	CREDENCIADO	QUANT. OFERTADO	VALOR TOTAL CREDENCIADO
1	3.000	ABÓBORA	Kg	7,00	21.000,00	ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	500	3.500,00
						LUAN NEVES SILVA	500	3.500,00
						JOSE NEVES DA SILVA	500	3.500,00
						LUCIENE NEVES SILVA	500	3.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	1000	7.000,00
2	300	ALHO	Kg	31,00	9.300,00	JOSE NEVES DA SILVA	150	4.650,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	150	4.650,00
3	200	AÇAFRÃO EM PÓ	Kg	32,00	6.400,00	ASSOCIAÇÃO LAPINHA	100	3.200,00
4	3.000	BANANA PRATA	Kg	8,00	24.000,00	ODORÍLIO RODRIGUES DE CARVALHO	3000	24.000,00
5	1.500	BATATA DOCE	Kg	7,00	10.500,00	JOSE NEVES DA SILVA	230	1.610,00
						LUAN NEVES SILVA	230	1.610,00
						LUCIENE NEVES SILVA	230	1.610,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	350	2.450,00
6	1.000	BETERRABA	Kg	9,00	9.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	4.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	500	4.500,00
7	1.000	BOLO DE CENOURA	Kg	30,00	30.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	14.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	250	7.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

						ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES	250	7.500,00
8	1.000	BOLO MESCLADO	Kg	29,00	29.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	14.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	250	7.250,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	250	7.250,00
9	1.000	BOLO SIMPLES	Kg	29,00	29.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	14.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	250	7.250,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	250	7.250,00
10	1.000	PÃO DE MANDIOCA	Kg	29,00	29.000,00	ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES	500	14.500,00
11	1.500	CENOURA	Kg	9,00	13.500,00	JOSE NEVES DA SILVA	250	2.250,00
						LUAN NEVES SILVA	250	2.250,00
						LUCIENE NEVES SILVA	250	2.250,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	4.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	250	2.250,00
12	1.500	CEBOLINHA VERDE	Pct300g	3,00	4.500,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	700	2.100,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	700	2.100,00
13	200	CORANTE	Kg	25,00	5.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	50	1.250,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	75	1.875,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	75	1.875,00
14	1.500	COENTRO VERDE	Pct300gr	3,00	4.500,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	1.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	500	1.500,00
15	200	COENTRO SECO	Kg	28,00	5.600,00	JOSE NEVES DA SILVA	50	1.400,00
						LUAN NEVES SILVA	50	1.400,00
						LUCIENE NEVES SILVA	50	1.400,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	50	1.400,00
16	2.000	COUVE MANTEIGA	Pct300g	5,00	10.000,00	Até esta data não houve interessados		
17	1.500	CHIRINGA	Kg	36,00	54.000,00	EDIVAN DA SILVA NETO	500	18.000,00
						ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES	500	18.000,00
18	1.000	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	8,00	8.000,00	ROBERTO CARLOS DE BRITO FERNANDES	200	1.600,00
						JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	150	1.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	350	2.800,00
						ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	150	1.200,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	150	1.200,00
19	3.000	LARANJA	Kg	7,00	21.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	1500	10.500,00
20	1.000	MANGA	Kg	5,00	5.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	200	1.000,00
						JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	200	1.000,00
						JOSE NEVES DA SILVA	200	1.000,00
						LUAN NEVES DA SILVA	200	1.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	200	1.000,00
21	2.000	TANGERINA/POCAN	Kg	7,00	14.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	700	4.900,00
22	4.000	MANDIOCA em RAIZ/AIPIM	Kg	7,00	28.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	500	3.500,00
						ROBERTO CARLOS DE BRITO FERNANDES	500	3.500,00
						ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	500	3.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	1000	7.000,00
23	6.000	MELANCIA	Kg	3,00	18.000,00	JOSE NEVES DA SILVA	500	1.500,00
						LUAN NEVES DA SILVA	1000	3.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	1000	3.000,00
24	1.000	PÃOZINHO CASEIRO	Kg	30,00	30.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	350	10.500,00
						ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES	350	10.500,00
						ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	300	9.000,00
25	2.000	PÃO DE LEITE	Kg	28,00	56.000,00	ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	500	14.000,00
26	2.000	PÃO FRANCES	Kg	28,00	56.000,00	ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	500	14.000,00
27	30	BOLO DE FUBÁ DE MILHO	Kg	40,00	1.200,00	ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	30	1.200,00
28	2.000	PÃO DE QUEIJO	Kg	35,00	70.000,00	EDIVAN DA SILVA NETO	400	14.000,00
						ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES	500	17.500,00
29	1.000	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,00	6.000,00	LUAN NEVES SILVA	250	1.500,00
						JOSE NEVES DA SILVA	250	1.500,00
						LUCIENE NEVES SILVA	250	1.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	250	1.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

30	1.000	RAPADURA EM TABLETE	UND	13,00	13.000,00	JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	200	2.600,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	600	7.800,00
31	1.000	SEQUILHO	Kg	35,00	35.000,00	ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES	500	17.500,00
32	2.000	TAPIOCA SECA	Kg	13,00	26.000,00	ROBERTO CARLOS DE BRITO FERNANDES	250	3.250,00
						JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	250	3.250,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	750	9.750,00
						ASSOCIAÇÃO LAGOA DA TORTA	375	4.875,00
						ASSOCIAÇÃO LAPINHA	375	4.875,00
33	2.500	TOMATE	Kg	10,00	25.000,00	ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	500	5.000,00
						LUAN NEVES SILVA	500	5.000,00
						JOSE NEVES DA SILVA	500	5.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	500	5.000,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	5.000,00
34	1.500	OVOS	Dz	12,00	18.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	250	3.000,00
						JOSE NEVES DA SILVA	250	3.000,00
						LUAN NEVES DA SILVA	250	3.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	250	3.000,00

IGAPORÃ – BAHIA, 31 DE MARÇO DE 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
PEDRO BRITO SILVA-EPP **CNPJ:** 48.559.014/0001-76 **ENDEREÇO:** Sítio Varginha, nº36, Bairro Alto da Varginha, Igaporã -Ba – CEP: 46.490-000	**1,2, 3 e 4.**

Igaporã - Bahia, 02 de Maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DO DECRETO 122 DE 08 DE MAIO DE 2025
PUBLICADO EM 13 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Associação Quilombola de Lapinha
Titular: Arleide dos Santos Araújo

Art. 2º
Secretário-Executivo: Ednea Azevedo Brito Chaves

LEIA-SE:

Associação Quilombola de Lapinha
Titular: Alzilene dos Santos Araújo

Art. 2º
Secretário-Executivo: Ediana Pereira de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DO DECRETO 123 DE 08 DE MAIO DE 2025
PUBLICADO EM 13 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

§ 2º. Fica designada como secretária executiva deste conselho Ednea Azevedo Brito Chaves.

LEIA-SE:

Art. 1º

§ 2º. Fica designada como secretária executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN a Sra. Ediana Pereira de Oliveira.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0086/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0086/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **JUVENCIO OLIVEIRA SOUZA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF: 001.138.175-25 e CAF: BA042024.01.001465950, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã - Bahia. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), Igaporã - Bahia, 02 de maio de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: LUAN NEVES SILVA, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF: 027.297.405-62 e CAF: 042202301000254379CAF, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã - Bahia. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), Igaporã - Bahia, 02 de maio de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: FÁBIO JUNIOR CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob n. 41.385.581/0001-04, comsede na Fazenda Mato Grosso, s/nº, zona rural de Matina – Bahia, CEP: 46.480-000. OBJETO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR GLOBAL: R$ 48.351,10 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). Vigência até 02/05/2026. Igaporã - Bahia, 02 de maio de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0085/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2025 às 10h00m.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 03/06/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

DO EDITAL: O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com, e pelo site eletrônico https://www.igapora.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

Igaporã - BA, 29 de Maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

E D I T A L

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0085/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2025 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	136	SERVIÇOS		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE	84	SERVIÇOS		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX	24	SERVIÇOS		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO	60	SERVIÇOS		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR	84	SERVIÇOS		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO	252	SERVIÇOS		
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO	72	SERVIÇOS		
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESTILADOR	36	SERVIÇOS		
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR	96	SERVIÇOS		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR	72	SERVIÇOS		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA	48	SERVIÇOS		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELADORA	60	SERVIÇOS		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTASSOM E JATO DE BICARBONATO	60	SERVIÇOS		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO	120	SERVIÇOS		
TOTAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **03/06/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
c) Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com – Magno de Oliveira Farias – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte: http://igapora.ba.gov.br

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 29 de Maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.**

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde- Responsável: Laíse Farias Fagundes – Secretária.

2 **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	136	SERVIÇOS	352,08	9.858,24
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE	84	SERVIÇOS	285,02	5.130,36
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX	24	SERVIÇOS	1.268,12	11.413,08
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO	60	SERVIÇOS	359,56	4.674,28
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR	84	SERVIÇOS	130,79	2.223,43
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO	252	SERVIÇOS	196,63	2.949,45
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO	72	SERVIÇOS	97,40	1.461,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESTILADOR	36	SERVIÇOS	214,84	2.148,40
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR	96	SERVIÇOS	177,43	3.371,17
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR	72	SERVIÇOS	125,20	1.878,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA	48	SERVIÇOS	127,02	1.524,24
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELADORA	60	SERVIÇOS	150,77	1.960,01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTASSOM E JATO DE BICARBONATO	60	SERVIÇOS	211,25	2.539,44
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO	120	SERVIÇOS	183,25	4.398,00
TOTAL					55.529,10

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Igaporã – Bahia tem como objetivo garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando o atendimento odontológico contínuo e de qualidade à população. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, bem como a instalação, desinstalação e remanejamento desses equipamentos.

A manutenção preventiva tem papel fundamental na preservação dos equipamentos, reduzindo a incidência de falhas e prolongando sua vida útil, o que contribui para a economicidade e eficiência dos recursos públicos. Já a manutenção corretiva se faz imprescindível para a rápida resolução de eventuais falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento dos consultórios odontológicos, evitando a interrupção dos atendimentos e prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, a necessidade de remanejamento de equipamentos entre unidades exige expertise técnica para garantir a correta instalação e funcionamento dos aparelhos sem comprometer sua estrutura e desempenho. A exigência de peças e acessórios originais visa assegurar a segurança dos pacientes e profissionais, além de manter a garantia e o desempenho adequado dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação se justifica pela essencialidade dos serviços odontológicos prestados nas UBS, a fim de garantir a continuidade e qualidade do atendimento à população, bem como pela necessidade de preservar e otimizar o uso dos recursos públicos destinados à saúde.

4 QUANTIDADE

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UNIK	6
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	POPSTAR	1
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	LANDUS	2
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	PERSUS SIMPLES	1
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATOS	SYNCRUS	2
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	MAGNUS	2
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA	OUSEN	SPRINT-T	1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8	COMPRESSOR	MOTOMIL	-	5
9	COMPRESSOR	AIRZAPD700	-	4
10	COMPRESSOR	SCHUSTER	-	1
11	COMPRESSOR	SCHUZ	TWISTER	2
12	SELADORAS	SELAMAXX	-	5
13	BOMBA VÁCUO	CRISTOFOLI	-	1
16	AUTOCLAVE	ESTERMAX	-	7
17	AUTOCLAVE	DIGITALE	-	3
18	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	-	1
19	ULTRASSOM E JATO DE	KONDENTECH	-	1
20	FOTOPOLOMERIZADOR	KONDENTECH	-	5
21	FOTOPOLOMERIZADOR	SCHUSTER	-	3
22	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	SCHUSTER	-	2
23	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	-	3
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	-	1
25	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	OLSEN	-	1
26	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	-	3
27	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DENTEMED	-	1
28	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	-	3
29	MICROMOTORES	KAVO	-	2
30	MICROMOTORES	DABI	-	1
31	MICROMOTORES	DENTEMED	-	1
32	MICROMOTORES	GNATUS	-	1
33	MICROMOTORES	SCHUSTER	-	2
34	APARELHOS DE RAIO X	PROCION	ÍON 70X	2

5 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:
Contrato Social e Alterações;
Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;
Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis
Declaração exigidas no Edital.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base na proposta mais vantajosa apresentada, bem como da análise da documentação de habilitação, e, com a experiência técnica e capacidade operacional demonstrada.
Serão consideradas a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração pública municipal.

7 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

O contrato terá validade até **31 de Dezembro de 2025**, contados a partir da assinatura do mesmo. Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. EDNA DE SOUZA LOPES, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
10.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
10.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
11.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
11.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
11.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

12- DAS SANÇÕES

12.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
12.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
12.2.1- Advertência por escrito;
12.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
12.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
12.2.4 – Extinção do Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

Laíse Fagundes Farias
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA.	136	SERVIÇOS		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE	84	SERVIÇOS		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX	24	SERVIÇOS		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO	60	SERVIÇOS		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR	84	SERVIÇOS		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO	252	SERVIÇOS		
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO	72	SERVIÇOS		
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESTILADOR	36	SERVIÇOS		
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR	96	SERVIÇOS		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR	72	SERVIÇOS		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA	48	SERVIÇOS		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELADORA	60	SERVIÇOS		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTASSOM E JATO DE BICARBONATO	60	SERVIÇOS		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO	120	SERVIÇOS		
TOTAL					

Igaporã – Bahia, ___ /___/____

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° ___/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa , inscrita no CNPJ sob o Nº ,neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° __/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0___-25-PMI
PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **_____,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Proposta da Contratada;
b) Documentos Habilitatórios;
c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de **__(____) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R$_____(_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.
4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.
5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.
6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
CLÁSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
11.2.1- Advertência por escrito;
11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.
12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ___/___/____.

_____	_____
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA	EMPRESA
CNPJ: 13.811.484/0001-09	CNPJ:
Newton Francisco Neves Cotrim	RESPONSÁVEL
Prefeito Municipal	CONTRATADO

Testemunhas:

01_____

02_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0089-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0089/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **PEDRO BRITO SILVA-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **48.559.014/0001-76**, com sede no Sítio Varginha, nº36, Bairro Alto da Varginha, Igaporã -Ba – CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. **VALOR GLOBAL: R$ 139.995,00 (cento e trinta nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).** Igaporã - Bahia, 02 de Maio de 2025– Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0098/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0098/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **ASS. DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUILOMBOLA DE LAPINHA E ADJACÊNCIAS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 07.865.273/0001-48, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã - Bahia. VALOR GLOBAL: **R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta)**, Igaporã - Bahia, 22 de Maio de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0099/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0099/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **ALDO APARECIDO DOS SANTOS** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.212.755-43, OBJETO: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos de Igaporã /BA. VALOR GLOBAL: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, Igaporã - Bahia, 26 de Maio de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2025

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0100/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **JÚLIO MORAIS DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 057.925.785-16, OBJETO: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos de Igaporã /BA. VALOR GLOBAL: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, Igaporã - Bahia, 26 de Maio de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 0012-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS DE IGAPORÃ - BAHIA.

- **JÚLIO MORAIS DA SILVA**, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 057.925.785-16,** com endereço situado a Praça Baco Pari, Centro, nº10, Igaporã-BA, Cep. 46490-000**.**

Igaporã/Bahia, 26 de Maio de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 0012-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS DE IGAPORÃ - BAHIA.

- **ALDO APARECIDO DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 022.212.755-43,** com endereço situado a Fazenda Cachoeira do Tatu-Zona Rural, Sn, Igaporã-BA, Cep. 46490-000**.**

Igaporã/Bahia, 26 de Maio de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA.

- **ASS. DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUILOMBOLA DE LAPINHA E ADJACÊNCIAS**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ:** 07.865.273/0001-48, com endereço situado, **Fazenda Lapinha, Zona Rural, Igaporã-BA, 46.490-000.**

Igaporã-Bahia, 22 de Maio de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0117-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0086-25I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0019/2025

CONTRATADO: JUVENCIO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF:001.138.175-25, CAF: BA042024.01.001465950.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15000000 – Recursos Ordinários
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15520000 – Transferência do FNDE
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15500000 – Salário Educação

Vigência: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 02 de maio de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0120-25-FMS

Inexigibilidade de Licitação: Nº 0089-25I-FMS

Processo Administrativo: Nº 0052/2025

Contratado: PEDRO BRITO SILVA-EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 48.559.014/0001-76.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R$ 139.995,00 (cento e trinta nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União- Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União- Emenda Parlam. Bancada
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC. do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS- Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun.a Fun. de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União- Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União- Emenda Parlam. Bancada

Vigência: 02 de Maio de 2025 a 02 de Maio de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã - Ba, 02 de Maio de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0128-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0098-25I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0019/2025

CONTRATADO: ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUILOMBOLA DE LAPINHA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ: 07.865.273/0001-48.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor Global: R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15000000 – Recursos Ordinários
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15520000 – Transferência do FNDE
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15500000 – Salário Educação

Vigência: 22 de Maio de 2025 a 22 de Maio de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 22 de Maio de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0129-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0099-25-I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0072/2025

Contratada: **ALDO APARECIDO DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 022.212.755-43,** com endereço situado a Fazenda Cachoeira do Tatu-Zona Rural, Sn, Igaporã-BA, Cep. 46490-000**.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**21.17**– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**1500** – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**21.17**– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**1701** - Outras TRANSF.de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados

Vigência: 26 de Maio de 2025 a 26 de Maio de 2026.

Base Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 26 de Maio de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0130-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0100-25-I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0072/2025

Contratada: **JÚLIO MORAIS DA SILVA**, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 057.925.785-16,** com endereço situado a Praça Baco Pari, Centro, nº10, Igaporã-BA, Cep. 46490-000**.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor: : R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**21.17**– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**1500** – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**21.17**– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**1701** - Outras TRANSF.de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados

Vigência: 26 de Maio de 2025 a 26 de Maio de 2026.

Base Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 26 de Maio de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0118-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0087-25-I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0019/2025

CONTRATADO: LUAN NEVES DA SILVA, inscrita no CPF:027.297.405-62, CAF: 042202301000254379CAF.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15000000 – Recursos Ordinários
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15520000 – Transferência do FNDE
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15500000 – Salário Educação

Vigência: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 02 de maio de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0121-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0090-25-I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0053/2025

CONTRATADO: FÁBIO JUNIOR CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob n. 41.385.581/0001-04, com sede na Fazenda Mato Grosso, s/nº, zona rural de Matina – Bahia, CEP: 46.480-000.

OBJETO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL: R$48.351,10 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065	3.3.90.39.00	1500 1600 1621 1706
020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070	3.3.91.39.00	1500
020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.071	3.3.90.39.00	1500 1600 1621 1632 1706
020200-SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS	2.017	3.3.90.39.00	1500 1501 1700 1706 1720 1750 1753
0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	2.057	3.3.90.39.00	1500
0213000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.094	3.3.90.39.00	1540
0213000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.096	3.3.90.39.00	1540 1543

Vigência: 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.
Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.
Igaporã - Ba, 02 de maio de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:46 horas do dia 29/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00BF-5115-C7AD-0FCD-E45E

Hash do Documento

2958c2b7d616678ce870f9342bc6eb4923ce6979c896f27734998e18a9c41c5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 29/05/2025 16:46 UTC-03:00